



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da FECOBAT 2026, evento tradicional do município de São Vicente do Sul, promovido com o objetivo de incentivar a cultura, o turismo, o comércio local e a integração da comunidade regional.

A realização do show do Grupo Sorriso Lindo no dia 12 de julho de 2026, com duração de 03h30min, visa proporcionar entretenimento e lazer ao público participante, contribuindo para a valorização cultural e para o fortalecimento das festividades promovidas pela Administração Municipal. A atração artística integra a programação do evento como forma de ampliar a participação popular, oferecer atividades culturais diversificadas e agregar valor à FECOBAT.

Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da economia local, estimulando o fluxo de visitantes e fomentando os setores do comércio, serviços e turismo durante o período de realização da feira. A apresentação musical também promoverá momentos de integração social, convivência comunitária e valorização das tradições culturais do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, estando alinhada aos objetivos institucionais de promoção cultural, desenvolvimento turístico e fortalecimento dos eventos oficiais do Município.

2. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação de show do Grupo Sorriso Lindo, a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, com duração de 03h30min, na FECOBAT no município de São Vicente do Sul/RS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.



Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	• Show do Grupo Sorriso Lindo	1	3h30mi n	R\$50.500,00	R\$50.500,00
					Valor Total R\$ 50.500,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. A fundamentação da contratação está amparada na necessidade de atendimento ao interesse público, considerando a importância da realização da FECOBAT 2026 para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas, sociais e econômicas do município de São Vicente do Sul.

A contratação do show do Grupo Sorriso Lindo visa integrar a programação oficial do evento, proporcionando atração artística compatível com os objetivos da Administração Municipal de promover cultura, lazer e entretenimento à comunidade local e aos visitantes. A apresentação musical contribuirá para ampliar a participação popular no evento, fortalecer as tradições festivas do Município e valorizar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e à promoção de atividades culturais e eventos públicos de relevante interesse coletivo. A escolha da atração artística considera sua compatibilidade com o perfil do evento, a aceitação do público e a contribuição para o sucesso da programação da FECOBAT 2026.

Além disso, a contratação apresenta relevante interesse público diante dos benefícios esperados para o turismo, comércio e economia local, promovendo maior circulação de visitantes e incentivando o desenvolvimento cultural e econômico do Município. Dessa forma, evidencia-se a legalidade, a conveniência e a oportunidade da contratação pretendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

Os requisitos para a contratação do show do Grupo Sorriso Lindo visam garantir a adequada execução da apresentação artística durante a FECOBAT 2026, no município de São Vicente do Sul, assegurando qualidade, segurança e atendimento ao interesse público.

A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando toda a documentação exigida pela legislação vigente para fins de habilitação e contratação com a Administração Pública.

O grupo musical deverá realizar apresentação no dia 12 de julho de 2026, com duração mínima de 03h30min, conforme cronograma e programação estabelecidos pela



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, cumprindo rigorosamente os horários definidos pela organização do evento.

A contratada deverá comprovar experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado, demonstrando aptidão para realização de apresentações musicais em eventos públicos e festividades de porte semelhante.

Também deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os profissionais necessários à execução do show, incluindo músicos, equipe técnica e demais integrantes indispensáveis para a apresentação artística, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços e mantendo comportamento compatível com a natureza institucional e cultural do evento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Giliard da Silva Vilanova.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor



artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. O Grupo Sorriso Lindo é reconhecido pelo público e trajetória nacional, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e Quinhentos reais), apresentado pelo empresário exclusivo Gilson Nunes Siqueira, inscrito no CPF 018.352.199-42, sócio-proprietário da SL3 Produções Artísticas Ltda (Sorriso Lindo), inscrita no CNPJ 61.047.944/0001-09, é compatível com o mercado nacional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: Show de 3h30min, deslocamento, hospedagem, alimentação, equipe técnica, músicos, camarim e imposto do simples sobre o valor da nota.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 18 de maio de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo